LEI Nº 725, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

""AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2015".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), com as seguintes dotações:

02.10.02. Fundo Municipal de Saúde
10.302.0008.2.045 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.40.41.00 Contribuição
102.000 Rec de Imposto e Transf. Vinc. À Saúde.....R$ 119.000,00

02.10.02. Fundo Municipal de Saúde
10.305.0008.2.044 Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e Ambiental
3.1.90.04.00 Contrato por Tempo Determinado Pessoal Civil
102.000 Rec de Imposto e Transf. Vinc. À Saúde.....R$ 30.000,00

02.10.02. Fundo Municipal de Saúde
10.305.0008.2.044 Vig. Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e Ambiental
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variável Pessoal Civil
102.000 Rec de Imposto e Transf. Vinc. À Saúde.....R$ 2.000,00

02.10.01. Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0002.2.024 Manter as atividades da Secretaria de Saúde
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variável Pessoal Civil
102.000 Rec de Imposto e Transf. Vinc. À Saúde.....R$ 2.000,00

02.10.02. Fundo Municipal de Saúde

10.304.0008.2.043 Manter as Ações da Vigilância Sanitária
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variável Pessoal Civil
102.000 Rec de Imposto e Transf. Vinc. À Saúde.....R$ 2.000,00

02.10.02. Fundo Municipal de Saúde
10.304.0008.2.043 Manter as Ações da Vigilância Sanitária
3.1.90.04.00 Contrato por Tempo Determinado Pessoal Civil
102.000 Rec de Imposto e Transf. Vinc. À Saúde.....R$ 12.000,00

Art. 2° - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal anulará, parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

228
02.10.02. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.1.009 Constr. Ampl. e Melhoria das Instalações de Saúde
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
102.000 Rec de Imposto e Transf. Vinc. À Saúde.....R$ 9.000,00

98
02.06.00. Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.....R$ 160.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 06 de fevereiro de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila Da Silva Santos
Secretária